



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 013/2019

Divulga o padrão preliminar de resposta da prova discursiva aplicada no dia 27/01/2019 ao cargo de Procurador junto ao Concurso Público Edital de abertura nº 001/2018.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

1. O padrão preliminar de resposta da prova discursiva aplicada no dia **27 de janeiro de 2019** ao cargo de **Procurador** junto ao Concurso Público da Prefeitura Municipal de Guarapuava aberto pelo Edital nº **001/2018**, conforme segue:

CRITÉRIOS DE CORREÇÃO	
I - APRESENTAÇÃO E ESTRUTURA TEXTUAL	
PONTUAÇÃO MÁXIMA	PADRÃO DE RESPOSTA
3,00	Espera-se que a elaboração do texto dissertativo esteja bem estruturado, com encadeamento lógico-sequencial de ideias apresentadas com concisão e clareza, unidade formal e respeito à temática do texto com mínimo respeito a um padrão de parecer técnico que um procurador legislativo deve apresentar. Elaboração da peça reclamação constitucional
II - DOMÍNIO DA LÍNGUA PORTUGUESA	
PONTUAÇÃO MÁXIMA	PADRÃO DE RESPOSTA
3,00	O texto será avaliado de modo geral quanto a: - Respeito à norma culta padrão da Língua Portuguesa;

	<ul style="list-style-type: none"> - Obediência às regras gramaticais (ortografia, concordância, acentuação); - Domínio da habilidade escrita na língua padrão; - Adequação da linguagem à situação comunicativa. - Adequação da linguagem jurídica, com termos jurídicos adequados. 	
III – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA		
Ponto cobrado	Resposta-padrão	Pontuação máxima (Fundamentação Jurídica)
Evolução história da responsabilidade civil do estado: teorias.	Candidato deve discorrer sobre as seguintes teorias: teoria da irresponsabilidade estatal; teoria da culpa civil; teoria da culpa administrativa; teoria do risco integral e teoria do risco administrativo.	4,5
Defesas de mérito possíveis no caso narrado.	<p>Candidato deve mencionar as excludentes de responsabilidade: ato de terceiro; culpa da vítima; caso fortuito/força maior.</p> <p>Além disso, deve ressaltar que o caso narrado diz respeito à possível omissão do Poder Público e que, nesses casos, a doutrina e a jurisprudência majoritárias são no sentido de que a responsabilidade civil do Estado é subjetiva. Atentar-se para o fato de que as excludentes, apesar de serem aptas a diminuir a responsabilidade do estado, não a excluem, de per si. Por isso, é imperioso argumentar que não houve culpa/omissão (falta do serviço público) no caso e que a sinalização era, portanto, adequada e suficiente.</p>	4,5



2. Abre-se prazo para recurso quanto ao padrão preliminar de resposta da prova discursiva nos dias **31/01 e 01/02/2019**.

Guarapuava, 30 de janeiro de 2019.

JAQUELINE DE FÁTIMA LUZ
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO